

## **Abertura de Processo Seletivo Específico do Programa de Pós-Graduação em Agronomia, nível de Doutorado, vinculado ao Edital Geral PRPGP/UFSM N. 030/2025**

O Programa de Pós-graduação em Agronomia (PPGA) da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) torna pública a abertura de inscrições para o processo de seleção de candidatos ao curso de Doutorado, para ingresso em 2026.

O curso funcionará em período de regime presencial regular, na cidade de Santa Maria e tem duração de 6 semestres.

### **1. DISPOSIÇÕES INICIAIS**

- 1.1. É responsabilidade do(a) candidato(a) o conhecimento das normas dispostas neste Edital Específico e no Edital Geral ao qual está vinculado.
- 1.2. Este edital específico segue o cronograma do Edital Geral ao qual está vinculado.
- 1.3. As alterações do edital por meio de adendos, erratas ou retificações, bem como a lista de vagas e cronograma interno de seleção, serão divulgadas sempre que necessárias na página web do Edital N° 030/2025.
- 1.3.1. Demais publicações, como resultados prévios de cada etapa e lista de notas, serão divulgados na página oficial do curso (<https://www.ufsm.br/ppgagro>).
- 1.3.2. Dúvidas poderão ser sanadas através dos e-mails [ppgagro@ufsm.br](mailto:ppgagro@ufsm.br) e [sipg.ccr@ufsm.br](mailto:sipg.ccr@ufsm.br).

### **2. PÚBLICO ALVO**

- 2.1. Diplomados em Mestrado em Agronomia ou Engenharia Agronômica ou áreas afins, ou alunos que estejam cursando o último semestre do mestrado, mediante apresentação de documentação conforme consta no item 4.3.2.1 deste edital.

### **3. VAGAS E CRONOGRAMA DE SELEÇÃO**

- 3.1. As vagas disponíveis para cada janela de ingresso, bem como o cronograma da seleção, serão divulgadas por meio de documento complementar, a ser publicado na página web do Edital N° 030/2025, conforme cronograma estabelecido no Edital Geral.
- 3.2. A ausência de publicação do documento complementar em uma das janelas indica que o curso não ofertará vagas naquela edição do processo seletivo.

### **4. INSCRIÇÕES**

- 4.1. Área de concentração: Produção Vegetal.
- 4.2. Professores orientadores habilitados neste edital: A listagem de professores orientadores habilitados será divulgada, juntamente, com a lista de vagas que será publicada na página do Edital Geral, de acordo com o cronograma de cada janela de ingresso.
- 4.3. **DOCUMENTAÇÃO:** No momento da inscrição, o(a) candidato(a) deve realizar o upload dos seguintes documentos:
  - 4.3.1. Documento de identificação com foto;

- 4.3.1.1. Para brasileiros e estrangeiros residentes no Brasil: documento de identificação com foto, no qual conste número de CPF (ex: RG, CNH, Passaporte, etc). Caso o documento de identificação anexado não apresente o número de CPF, o(a) candidato(a) deve anexar também cópia do documento de CPF. Em caso de classificação, o número do CPF é utilizado para acesso ao sistema de confirmação de vaga.
- 4.3.1.2. Para estrangeiros sem CPF: passaporte. Em caso de classificação, o número do passaporte é obrigatório no momento da confirmação de vaga.
- 4.3.2. Documento de comprovação de titulação mínima exigida, para brasileiros e estrangeiros:
- 4.3.2.1. Comprovante de titulação de Mestrado:
- a) Diploma (frente e verso) de Mestrado; OU
  - b) Certificado de Conclusão de Curso emitido pelo Departamento responsável de cada IES;
  - c) Ata de defesa de dissertação com a situação de aprovado; OU
  - d) Atestado de Conclusão emitido pela Coordenação do seu respectivo Curso com previsão da data da Defesa da Dissertação. OBS.: O Atestado de Conclusão somente será aceito para participação no processo seletivo e o(a) candidato(a) deverá enviar o Diploma, Certificado ou Ata de Defesa de acordo com a data constante no cronograma do Edital Geral.
- 4.3.3. Documentos para avaliação dos(as) candidatos(as):
- 4.3.3.1. Ficha com a média das notas das disciplinas do Curso de Mestrado (**ANEXO 1 deste Edital Específico**), mediante documento comprobatório do Órgão de Registro e de Controle Acadêmico da Instituição de origem (Histórico Escolar do Curso de Mestrado).
- 4.3.3.2. Ficha de avaliação para a seleção ao doutorado, acompanhada dos respectivos comprovantes, e preenchida conforme indicação constante na mesma, de acordo com o **ANEXO 2 deste Edital Específico**.
- 4.3.3.3. Ficha de opção por uma das Linhas de Pesquisa do Programa, de acordo com o **ANEXO 3 deste Edital Específico**.
- 4.3.4. O não envio de quaisquer documentos de avaliação gera indeferimento da inscrição.
- 4.3.5. Para fins de avaliação, em caso de inscrições duplicadas, apenas será considerada a última inscrição do candidato.

## 5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 5.1. Constará do resultado da análise da ficha com a média das notas das disciplinas do Curso de Mestrado (40% da nota), conforme o ANEXO 1 deste Edital Específico e da ficha de avaliação com os comprovantes (60% da nota), conforme o ANEXO 2 deste Edital Específico.
- 5.1.1. Mulheres que tiveram filhos(as)/adotaram durante o período da análise curricular (últimos cinco anos) podem considerar a ampliação em 2 anos além do padrão o período de análise de currículo (Resolução UFSM n. 064/2021). A comprovação deverá ser realizada via declaração assinada, no momento de inscrição.
- 5.1.2. Somente serão consideradas as informações contidas na ficha de avaliação devidamente comprovadas, organizadas rigorosamente na ordem dos respectivos itens da mesma e numeradas, de acordo com o ANEXO 2 deste Edital Específico. Outros itens além daqueles da ficha de avaliação não serão considerados.

## 6. CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. A pontuação mínima para a classificação do candidato será de cinco vírgula cinco zero zero (5,500), em ordem decrescente.
- 6.2. Em caso de empate na nota final do processo seletivo, o desempate será feito por ordem de prioridade pelos seguintes critérios:
  - 6.2.1. Será classificado o candidato com maior nota na ficha de avaliação (ANEXO 2 deste Edital Específico). Mantendo-se o empate será classificado o candidato com maior idade.

**Diego Nicolau Follmann**  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Agronomia

**ANEXO 1**

1. Nome do Curso de Graduação \_\_\_\_\_

2. Nome do curso de Mestrado \_\_\_\_\_

2.1 Média das notas de todas as disciplinas usando o fator de equivalência\*\*, com aprovação, no Curso de Mestrado, a média das disciplinas somente será computada na pontuação do(a) candidato(a) se for igual ou superior a 7,50 (sete vírgula cinco): \_\_\_\_\_

2.2 Média das notas das disciplinas multiplicada pelo fator de correção\*, referente à área do Curso de Mestrado realizado: \_\_\_\_\_

Curso de Especialização não será considerado.

\* fator de correção: 1,0 - Mestrado na área de Ciências Agrárias I  
0,9 - Mestrado em outras áreas.

\*\* fator de equivalência: A = 10,0; B = 7,5; C = 5,0; D = 1,7

Data: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA  
**ANEXO 2**

**FICHA DE AVALIAÇÃO PARA SELEÇÃO DE INGRESSO NO DOUTORADO EM 2026**

Os documentos comprobatórios deverão ser numerados e ordenados rigorosamente na sequência da ficha de avaliação. Na numeração deve constar o número do item (e subitem, quando houver), acrescido de números sequenciais no caso de mais de um documento no mesmo item.

**ATENÇÃO:** a não observância dessa exigência implica em desclassificação do candidato.

Critérios	Quantidade	Peso	Resultado	Numeração dos documentos comprobatórios
1. Artigos científicos publicados ou com comprovação de aceite <sup>1</sup> em revista científica, enquadrados <b>na área de Ciências Agrárias I</b> , nos últimos cinco anos (a partir de 2021, inclusive), <b>com cópia integral da publicação</b> . Para enquadramento consultar na página eletrônica: <a href="https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf">https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf</a> <sup>2</sup>				
1.1 Artigos em revistas acadêmicas ou científicas classificadas como Qualis A 1 (A um) <b>com cópia integral da publicação</b>		20,00		
1.2 Artigos em revistas acadêmicas ou científicas classificadas como Qualis A 2 (A dois) <b>com cópia integral da publicação</b>		17,00		
1.3 Artigos em revistas acadêmicas ou científicas classificadas como Qualis A 3 (A três) <b>com cópia integral da publicação</b>		14,00		
1.4 Artigos em revistas acadêmicas ou científicas classificadas como Qualis A 4 (A quatro) <b>com cópia integral da publicação</b>		11,00		
1.5 Artigos em revistas acadêmicas ou científicas classificadas como Qualis B 1 (B um) <b>com cópia integral da publicação</b>		8,00		
1.6 Artigos em revistas acadêmicas ou científicas classificadas como Qualis B 2 (B dois) <b>com cópia integral da publicação</b>		6,00		
1.7 Artigos em revistas acadêmicas ou científicas classificadas como Qualis B 3 (B três) <b>com cópia integral da publicação</b>		4,00		
1.8 Artigos em revistas acadêmicas ou científicas classificadas como Qualis B 4 (B quatro) <b>com cópia integral da publicação</b>		2,00		
1.9 Artigos em revistas acadêmicas ou científicas classificadas como Qualis C (C) <b>com cópia integral da publicação</b>		1,00		
2. Número de meses com atividades em iniciação científica/tecnológica <b>na área de Ciências Agrárias I</b> , como bolsista e/ou voluntário, <b>comprovado por órgãos oficiais</b> (pró-reitoria de pesquisa, instituto de pesquisa e agência de fomento à pesquisa) (limite máximo de 24 meses).		1,00		
3. Número de meses com participação em projetos de pesquisa de iniciação científica/tecnológica <b>na área de Ciências Agrárias I, comprovado por órgãos oficiais</b> (pró-reitoria de pesquisa, instituto de pesquisa, agência de fomento à pesquisa e gabinete de projetos) (limite máximo de 48 meses). <b>OBS:</b> Participações em projetos de extensão, em estágios, em monitoria e em atividades como bolsista de extensão não serão contabilizadas.		0,50		
4. Número de meses em atividade de intercâmbio acadêmico internacional, <b>comprovado por órgãos oficiais</b> (pró-reitoria de pesquisa, instituto de pesquisa e agência de fomento à pesquisa).		1,00		
5. Número de especializações com monografia defendida e aprovada e com carga horária mínima de 360 horas, <b>na área de Ciências Agrárias I</b> , comprovado por órgão oficial.		10,00		
6. Número de mestrados profissionalizantes, <b>na área de Ciências Agrárias I</b> , comprovado por órgão oficial.		20,00		
7. Número de meses em atividade de docência ou pesquisa, na área de Ciências Agrárias I, comprovado por órgão oficial (máximo de 12 meses).		1,00		
<b>TOTAL (Até o máximo de 100 pontos)</b>				

<sup>1</sup> A comprovação do aceite do trabalho somente será considerada mediante anexação da impressão legível da “situação do trabalho” na página on-line da revista ou, na falta dessa, mediante apresentação de documento oficial emitido pela revista. **Deve ser apresentada a cópia integral do trabalho aceito, em arquivo PDF.**

<sup>2</sup> Considerar a classificação conforme **Qualis-CAPES na área de Ciências Agrárias I - classificação de periódicos quadriênio 2017-2020**, independentemente do ano da publicação do artigo científico do candidato.

Data: \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**ANEXO 3**

**FICHA DE OPÇÃO POR UMA DAS LINHAS DE PESQUISA DO PROGRAMA**

1 Dados do candidato: (letra legível ou digitado)

1.1 Nome: \_\_\_\_\_

1.2 E-mail: \_\_\_\_\_

1.3 Telefone celular: (\_\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

2 Linha de pesquisa

2.1 ( ) Desenvolvimento, avaliação e multiplicação de genótipos superiores

2.2 ( ) Agroclimatologia aplicada à produtividade vegetal

2.3 ( ) Fisiologia e manejo de culturas agrícolas

2.4 ( ) Bioecologia e manejo de organismos em sistemas agrícolas

3 Sugestão de nomes de professores orientadores de sua preferência:

1<sup>a</sup> Opção \_\_\_\_\_

2<sup>a</sup> Opção \_\_\_\_\_

3<sup>a</sup> Opção \_\_\_\_\_

**OBS:** A indicação definitiva de orientador dependerá da classificação do candidato, da disponibilidade de orientação e da Coordenação do Programa.

Data: \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura